

DESPACHO N.º 36_DGADR_2023

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 63 -A/2023, de 2 de março, reconheço a entidade denominada Codimaco – Certificação e Qualidade, Lda., pessoa coletiva n.º 508546125, como Organismo de Controlo e Certificação no âmbito da intervenção A.3.4 - «Melhorar a eficiência alimentar animal para a redução das emissões de gases com efeito de estufa» na componente bovinos de carne, a que se refere a Portaria n.º 54-E/2023, de 27 de fevereiro.

A Codimaco – Certificação e Qualidade, Lda., agora reconhecida como OC, deverá cumprir com o estipulado no ponto 4 – “DEVERES E OBRIGAÇÕES” da OT/07/2023.

O presente reconhecimento fica condicionado à acreditação, da entidade reconhecida, pelo IPAC, I. P., em conformidade com a norma NP ISO/IEC 17065 (Avaliação da conformidade), de acordo com o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 63-A/2023, de 2 de março, considerando que, na presente data, a acreditação já foi requerida mas ainda não foi decidida.

O Diretor Geral

Rogério Lima Ferreira